



VINCULADO AO DFD Nº 11/2025

OBJETO: Aquisição de diversos materiais esportivos para implementação e desenvolvimento do Projeto Jogos Comunitários de Lages (JOCOL) no Município de Lages/SC, e para 2 (dois) núcleos de Escolinhas de Esporte de Participação no Município de Lages/SC.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição dos referidos materiais esportivos é essencial para os Jogos Comunitários de (JOCOL) e para o funcionamento das Escolinhas de Esporte de Participação. Esses materiais, como bolas, redes, uniformes e equipamentos diversos são de suma importância para garantir o bom andamento das atividades a serem desenvolvidas, proporcionando uma experiência adequada.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não há previsão no PCA 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a. Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais cominações legais.
- b. Dar início à execução do fornecimento e entrega dos materiais adquiridos conforme especificação, marca e preço, bem como no prazo estabelecido neste Termo de Referência, quando solicitado, de uma só vez, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho (Ordem de Compra) expedida pela CONTRATANTE enviada através de endereço eletrônico,
- c. A CONTRATADA deverá entregar o Objeto Contratado nos locais determinados pela CONTRATANTE.
- d. Substituir ou reparar o objeto contratado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações deste termo e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade, no prazo de 10 (dez) dias contados da sua notificação.
- e. Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas a fiscalização da CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa.
- f. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem as indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- g. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte a terceiros, sem anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão.
- h. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigidos pela administração.
- i. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, independente dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento da execução contratual, adotados pela CONTRATANTE, e independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- j. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido na forma do preceituado no § 1º do Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, tomando-se por base o valor contratual.



- k. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- a. Bola de Futebol de Salão, conforme termo de referência: 200 unidades;
- b. Bola de Futebol de Campo, conforme termo de referência: 260 unidades;
- c. Bola de Futebol Society, conforme termo de referência: 200 unidades;
- d. Bola de Handebol, conforme termo de referência: 100 unidades;
- e. Bola de Basquete, conforme termo de referência: 100 unidades;
- f. Bola de Voleibol, conforme termo de referência: 100 unidades;
- g. Camisa de Malha PV, conforme termo de referência: 200 unidades;
- h. Calção Esportivo Unissex, conforme termo de referência: 200 unidades;
- i. Meião de Futebol, conforme termo de referência: 200 unidades;
- j. Conjunto em Chimpa, conforme termo de referência: 200 unidades;
- k. Coletes para Treinamento Esportivo, conforme termo de referência: 200 unidades;
- l. Sacola para Material Esportivo, conforme termo de referência: 10 unidades;
- m. Apito Esportivo em Metal: 13 unidades.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi feito com base em orçamentos de lojas físicas e também em site oficial para cotação, chegando em uma média de valores.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$: 488.342,98 (quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos)

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa atender à demanda de materiais esportivos e uniformes necessários para a realização dos Jogos Comunitários de Lages (JOCOL), assim como para dois núcleos das Escolinhas de Esporte de Participação. O objetivo é garantir os recursos necessários para o bom desenvolvimento e execução desses eventos esportivos no município de Lages, em 2025.

A aquisição desses materiais e uniformes irá proporcionar o suporte para a realização das competições, além de apoiar o crescimento e a inclusão esportiva, incentivando a prática de atividades físicas entre os jovens e a comunidade local. Com isso, a solução contribui diretamente para o fomento do esporte e a promoção da saúde e bem-estar da população de Lages.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada com parcelamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, que possibilita a divisão do objeto contratual quando o parcelamento for vantajoso para a Administração



Pública. O parcelamento, neste caso, se justifica pela natureza das aquisições materiais esportivos, que variam conforme o número de eventos, a quantidade de equipes e a demanda específica. Ao permitir a contratação parcelada, a FME poderá ajustar as aquisições desses materiais às necessidades de cada campeonato ou jogo, com base no planejamento das competições e nas especificações de cardápios, garantindo eficiência no fornecimento e controle financeiro adequado.

Além disso, o parcelamento proporciona maior flexibilidade na gestão do contrato, permitindo ajustes conforme as flutuações nas necessidades e garantindo a atualização das condições de mercado durante o registro de preços.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- a. **Promoção da Inclusão e Acessibilidade no Esporte:** Fornecer materiais adequados para que todos os participantes, independentemente de sua condição social, possam participar dos Jogos Comunitários e das Escolinhas de Esporte de Participação, promovendo a inclusão e acessibilidade no esporte para a comunidade de Lages.
- b. **Qualidade na Realização dos Jogos Comunitários:** Garantir que os Jogos Comunitários de Lages (JOCOL) sejam realizados com a infraestrutura necessária, oferecendo aos atletas e ao público uma experiência positiva e bem organizada, com materiais de boa qualidade, permitindo a realização das competições de forma justa e eficiente.
- c. **Desenvolvimento de Atletas e Formação Esportiva:** Ajudar no crescimento e desenvolvimento dos jovens que participam das Escolinhas de Esporte de Participação, fornecendo a eles os materiais necessários para a prática esportiva, contribuindo para sua formação física, técnica e pessoal.
- d. **Fomento à Prática Esportiva no Município:** Estimular a prática do esporte no município de Lages, não apenas em um nível competitivo, mas também como uma atividade de lazer e bem-estar, buscando aumentar o envolvimento da população com as atividades esportivas e criar hábitos saudáveis.
- e. **Eficiência e Economia na Execução do Projeto:** Garantir que a aquisição seja realizada de forma eficiente, respeitando os prazos e orçamentos estipulados, de modo a proporcionar a melhor utilização dos recursos públicos e evitar desperdícios, contribuindo para a sustentabilidade dos projetos esportivos no município.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- a. Os produtos serão recebidos por servidor designado pela FME – Fundação Municipal de Esportes.
- b. A contratada deverá entregar os produtos no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.
- c. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- d. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impactos ambientais.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A aquisição de materiais esportivos e uniformes é fundamental para o bom andamento dos Jogos Comunitários de Lages e das Escolinhas de Esporte de Participação. Esses itens garantirão o bom desenvolvimento das atividades, promovendo a inclusão esportiva, o desenvolvimento de competições e incentivando a prática de atividades físicas, contribuindo para a saúde e bem-estar da comunidade local.

14. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por: Débora Christiane Fauzel

Lages (SC), 20 de março de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Nome: Débora Christiane Fauzel
Cargo: Auxiliar Administrativo
Matrícula: 1857101
E-mail: adm.esportes@lages.sc.gov.br

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Felipe Diego Freitas
Cargo: Educador Físico
Matrícula: 191551
E-mail: felipe.fme@lages.sc.gov.br

Assinado eletronicamente por:

* DEBORA CHRISTIANE FAUZEL (***.967.189-**))

em 01/04/2025 08:39:14 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

* FELIPE DIEGO FREITAS (***.537.159-**))

em 01/04/2025 09:14:38 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://lages.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/a536186b-876b-49ae-b20e-01f0ec902137>

